



Direito de Recesso

Barueri, 16 de janeiro de 2025: A **CLEAR SALE S.A.** ("**Companhia**" ou "**Clear Sale**"), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 14 de janeiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado nesta data, **a partir de 20 de janeiro de 2025** ("**Data de Alteração**"), a Itaú Corretora de Valores S.A. ("**ItaúCor**" ou "**Novo Escriturador**") passará a ser a instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, em substituição ao BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("**BTG Pactual**").

A esse respeito, a Companhia esclarece que a mudança do escriturador não impactará as solicitações ao direito de recesso encaminhadas ao BTG Pactual até a Data de Alteração.

Após a Data de Alteração, os acionistas dissidentes cujas ações estejam em custódia no ambiente escritural deverão entrar em contato a ItaúCor com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultar a respeito dos documentos necessários por meio do seguinte endereço eletrônico: atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br

Ademais, em linha com as orientações constantes do Aviso aos Acionistas divulgado em 14 de janeiro de 2025, a Companhia relembra que, para exercer o direito de retirada, deverão apresentar os seguintes documentos ao Novo Escriturador:

- (a) Acionista Pessoa Física: (a) Carteira de Identidade, (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (c) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações que o direito de recesso será exercido; e
- (b) Acionista Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), (c) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes, e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando o recesso, que deverá conter os dados da acionista, nome da Companhia e a quantidade de ações que o direito de recesso será exercido.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



- (c) Acionista Fundo de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo), (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, (d) Carteira de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes, e (e) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando o recesso, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso e a quantidade de ações detida pelo acionista dissidente em relação às quais o direito de recesso será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações.

Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia se coloca à disposição para sanar eventuais dúvidas que possam surgir por e-mail direcionado ao seguinte endereço: ri@clear.sale.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Right of Withdrawal

Barueri, January 16th, 2025: **CLEAR SALE S.A.** ("**Company**" or "**Clear Sale**"), in addition to the Notice to Shareholders disclosed on January 14th, 2025, informs its shareholders and the market in general what follows:

As per the Notice to the Market published on this date, as of January 20th, 2025 ("**Change Date**"), Itaú Corretora de Valores S.A. ("**ItaúCor**" or "**New Bookkeeper**") will become the financial institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by the Company, replacing BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("**BTG Pactual**").

In this regard, the Company clarifies that the bookkeeper change will not affect the requests for withdrawal sent to BTG Pactual up to the Change Date.

After the Change Date, dissenting shareholders whose shares are held in custody in the book-entry environment must contact ItaúCor in sufficient time to take the necessary measures and to inquire about the necessary documents through the following email address: atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br

Furthermore, in line with the instructions contained in the Notice to Shareholders disclosed on January 14th, 2025, the Company reminds that, in order to exercise the right of withdrawal, the following documents must be submitted to the New Bookkeeper:

- (d) Individual Shareholder: (a) Identity Card, (b) Individual Taxpayer Registration (CPF), and (c) letter of request signed by the dissident shareholder, with notarization, requesting the withdrawal, which shall contain the shareholder's personal data, the name of the Company and the number of shares that the right of withdrawal will be exercised; and
- (e) Corporate Shareholder: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or of the consolidated articles of association in force, (b) registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ), (c) originals of the Identity Card, the Individual Taxpayer Registry (CPF) and the proof of residence of its representatives, and (d) letter of request signed by the dissident shareholder, notarized, requesting the withdrawal, which shall contain the shareholder's data, the Company's name and the number of shares that the right of withdrawal will be exercised.
- (f) Investment Fund Shareholder: (a) original and copy of the fund's latest consolidated bylaws, (b) original and copy of the bylaws and minutes of

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

election of the current board of directors or consolidated articles of association in force of the fund's administrator and/or manager (depending on the person authorized to attend and vote at general meetings related to the assets held by the fund), (c) registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ) of the fund and of the administrator and/or manager of the fund, (d) Identity Card, National Registry of Individuals (CPF), and proof of address of its representatives, and (e) letter of request signed by the dissident shareholder, with notarization of signature by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain the shareholder's personal and bank details for payment of the reimbursement and the number of shares held by the dissident shareholder in relation to which the right of withdrawal will be exercised.

Shareholders who are represented by an attorney-in-fact shall deliver, in addition to the documents referred to above, the respective power of attorney, which shall contain special powers for the attorney-in-fact to manifest on their behalf the exercise of the right of withdrawal and request the reimbursement of the shares.

That being all that is required for the moment, the Company is available to answer any questions that may arise by e-mail to the following address: ri@clear.sale.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale